

Procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho, na carreira geral de assistente técnico (ação educativa), com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a Departamento de Educação e Saúde - Proc.º 48/2020

(Aviso n.º 20777/2020 publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 248 de 23/12/2020 e na BEP -OE202012/0716)

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri designado para o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de cinco postos de trabalho para a carreira/categoria geral de assistente técnico, ação educativa, para o exercício de funções no Departamento de Educação e Saúde, constituído pelo 1.º vogal efetivo que substituiu a Presidente de Júri: José Oliveira, pela 2.ª Vogal efetiva, Patrícia Araújo Braga Lopes de Sousa Alves e 2.ª vogal suplente, Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha, com o objetivo de proceder à alteração de um critério de valoração exposto na ata de definição de critérios datada de nove de dezembro de dois mil e vinte.

Dado início à reunião, o júri procedeu à análise da ata de definição de critérios, nomeadamente dos critérios de valoração atribuídos às questões de escolha múltipla da prova de conhecimentos, onde está previsto aplicar a cotação de -0,25 valores por cada resposta errada:

- Cada resposta certa será valorada de 1 valores;
- Ausência de resposta corresponderá a atribuição de 0 valores;
- Resposta errada corresponderá a atribuição de -0,25 valores.

Face ao número reduzido de candidatos que se apresentarem para a realização do primeiro método de seleção e tendo em consideração a necessidade de recursos humanos, por via da descentralização, da análise efetuada o júri deliberou por unanimidade não aplicar a cotação de -0,25 valores por cada resposta errada, atribuindo a cotação de zero valores por cada resposta errada nas questões de escolha múltipla, à semelhança da valoração atribuída à ausência de resposta:

- Cada resposta certa será valorada de 1 valores;
- Ausência de resposta ou resposta errada corresponderá a atribuição de 0 valores.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento concursal, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O júri,



José Oliveira



Patrícia Araújo Braga Lopes de Sousa Alves



Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha